



Adm. 2021 - 2024

**Prefeitura Municipal**  
**Santo Antônio da Alegria**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Cidade Folclore*

**LEI N.º 1.893 DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola de Educação Fundamental "Joaquim Silvestre da Freiria" e estabelece outras providências correlatas.

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a E. Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

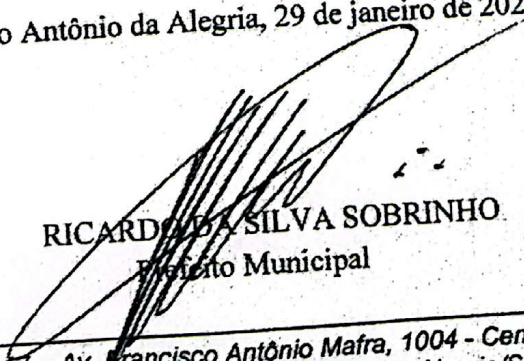
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento junto à Rede Municipal de Ensino da Escola de Educação Fundamental situada na Rua Vereador Ézio Tadeu de Lima, denominada pela Lei n.º 1.744 de 02 de março de 2015 de "JOAQUIM SILVESTRE DA FREIRIA".

Art. 2º. A Escola referida no artigo 1º ficará vinculada pedagogicamente ao Departamento Municipal de Educação, cabendo a este a formulação, desenvolvimento e execução dos projetos pedagógicos que deverão instruir a política educacional inerente a sobredita unidade escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 04 de janeiro de 2021.

Santo Antônio da Alegria, 29 de janeiro de 2021.

  
**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

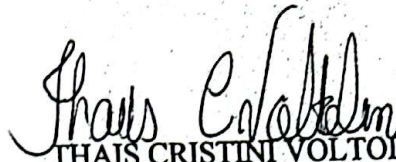
CNPJ 45.302.130/0001-17 - Av. Francisco Antônio Mafra, 1004 - Centro  
Cep 14.390-000 - Fone (16) 3668-1233 Santo Antônio da Alegria/SP  
e-mail: gabinete@santoantoniodaalegria.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal**  
**Santo Antônio da Alegria**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Cidade Folclore*

Adm. 2021 - 2024

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica, na data supra.

  
THAIS CRISTINI VOLTOLINI  
Diretor (a) Jurídico de Governo

---

CNPJ 45.302.130/0001-17 – Av. Francisco Antônio Mafra, 1004 - Centro  
Cep 14.390-000 - Fone (16) 3668-1233 Santo Antônio da Alegria/SP  
e-mail: [gabinete@santoantoniodaalegria.sp.gov.br](mailto:gabinete@santoantoniodaalegria.sp.gov.br)